

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

LEI Nº 769 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE 2020 E ALTERA O ANEXO DO PLANO PLURIANUAL- LEI Nº 705 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017- QUADRIÊNIO 2018/2021.”

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o Crédito especial ao Orçamento 2020 do Município, junto às seguintes dotações especificadas a seguir:

Unidade: Código/Descrição da Secretaria

- Divisão: Código/Descrição 02.06.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- Função: 13 - Cultura
- Sub-função: 362 Difusão Cultural
- Programa: 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural
- Ação/Atividade: 2998 – Manutenção da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020
- Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiação Cultural Artística, Científica e desportiva
- Fonte: 1.00.00- Recursos Ordinário
- Valor: R\$62.126,72 (sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização do recurso de anulação à fonte/Destinação de Recursos 1.00.00 –Recursos Ordinário, no montante de R\$62.126,72 (sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

Art. 4º - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo, 29 de setembro de 2020.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita